

45/54

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 29 de julho de 1954, o plano de urbanização da área de acesso à "Ponte Edmundo Regis Bittencourt", na margem fluminense do rio Paraíba, pela rodovia Rio-Bahia (BR.4) e nas proximidades de Pôrto Novo do Cunha (MG) e Além Paraíba (MG) e constantes dos desenhos números S.R.200/53 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1954.

Fernando Martins Pereira e Souza
Presidente

Ref.proc. 3077/54

/NSR.

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Cláudio de Sá
CHEFE DA SECRETARIA
DO CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL